

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Gabinete do Ministro

Ofício nº 2525/2019/GM/MC

Brasília, 02 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 282/2019.

Referência: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 149/19, de 05 de abril de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 149/19 de 05 de abril de 2019, mediante o qual é enviado a este Ministério da Cidadania o Requerimento de Informação nº 282/2019, de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal Margarida Salomão (PT/MG), que solicita informações “sobre levantamento do Programa Bolsa Família divulgado pelo Exmo. Presidente da República Jair Bolsonaro”.

Com esse propósito, apresento a manifestação da Secretaria Especial do Desenvolvimento desta Pasta, área técnica responsável pelo assunto em questão, conforme OFÍCIO Nº 33/2019/MC/SEDS-ASSESSORIA de 25 de abril de 2019.

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como à autora do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,


OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado da Cidadania

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>06/05/19</u>	às <u>17 horas</u>
<u>L.R.</u>	<u>5-876</u>
Servidor	Ponto
<u>Jair Carlos Vargas</u> Portador	

Anexo: I - OFÍCIO Nº 33/2019/MC/SEDS-ASSESSORIA.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO Nº 33/2019/MC/SEDS-ASSESSORIA

Brasília, 25 de abril de 2019.

Ao Senhor
Cláudio Franke
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério da Cidadania
Brasília - DF.

Assunto: Requerimento de informação nº 283/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00133.000689/2019-85.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Considerando o requerimento proposto pela Excelentíssima Senhora Deputada Federal MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO (PT/MG) solicitando esclarecimentos referente as declarações do Excelentíssimo Senhor Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO com relação aos índices do programa Bolsa Família, apresento as seguintes informações:

2. A avaliação de impacto do Programa Criança Feliz - PCF (programa, coordenado pela SNPDH, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, que prioriza o atendimento, nos termos do art. 98 do Decreto nº 9.579/2018, de gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família,) está sendo realizada pelo prof. Cesar Gomes Victora, com apoio do Ministério da Cidadania por meio de um Acordo de Cooperação Técnica firmado junto a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, sendo que a coleta de dados nos 30 municípios participantes da pesquisa, realizada em parceria com cinco universidades federais e uma estadual, é subsidiada com recursos públicos financiados pelo Governo Federal por meio de cinco termos de execução descentralizada e um convênio.

3. A pesquisa tem por objetivo: Avaliar o impacto do PCF sobre a estimulação intelectual no ambiente doméstico e o desenvolvimento cognitivo e psicomotor de crianças brasileiras menores de três anos.

4. Os critérios metodológicos foram estabelecidos pelo prof. Cesar Gomes Victora e validados pela equipe técnica do Ministério da Cidadania e a equipe de pesquisadores, sendo a coleta de dados realizada em quatro pontos: antes do início do programa (T0 - agosto/2018 a maio/2019) e após um (T1), dois (T2) e três (T3) anos de implementação do programa junto aos participantes da avaliação.

5. A pesquisa é baseada na aplicação de um teste universal (teste ASQ-3) em crianças de até um ano, beneficiárias do Programa Bolsa Família de 30 municípios. O teste, realizado por meio de pesquisa de campo identifica funções cognitivas e intelectuais e mede as reações das crianças de acordo com os estímulos e atividades desenvolvidos. Serão avaliadas, ao todo, três mil crianças, sendo 1.500 atendidas pelo Criança Feliz e as demais não participantes do Programa.

6. A divulgação dos resultados da linha de base e demais etapas da avaliação serão disponibilizados ao final de cada uma das etapas, conforme determina a Lei de acesso à informação, nº 12527/11.

7. A partir do resultado final da pesquisa, previsto para 2022, o governo federal poderá medir o impacto e efeitos do Programa Criança Feliz sobre a estimulação intelectual no ambiente doméstico e no desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças. Essa avaliação também ajudará a entender, no longo prazo, os efeitos regionais do programa e do impacto em diferentes aspectos, desde o desenvolvimento sócio emocional da criança até a renda da família, assim como indicadores de saúde, pobreza e empregabilidade.

8. Cesar Victora é professor Emérito de Epidemiologia na Universidade Federal de Pelotas, onde coordena o Centro Internacional de Equidade em Saúde. Ocupa também cargos honorários nas Universidades de Harvard, Oxford e Johns Hopkins. Desde a década de 1970, tem atuado nas áreas de saúde materno-infantil, desigualdades em saúde e avaliação de impacto de programas de larga escala. O professor Victora é membro da Academia Brasileira de Ciências desde 2006, e atuou como Presidente da Associação Epidemiológica Internacional de 2011 a 2014. Em 2018, foi classificado pelo Web of Science entre os 1% de cientistas mais citados no mundo. Em 2017, recebeu o Prêmio Gairdner de Saúde Global, no Canadá.

9. Ao concluir as observações apontadas no referido despacho, creio ser pontual e satisfatoriamente suficientes para embasar o preenchimento dos apontamentos requisitórios que deram origem ao processo em epígrafe; sem nos exaurirmos de possíveis observações ou esclarecimentos que se façam necessários

10. Colocando me a Vossa disposição; aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

WELINGTON COIMBRA
Secretário Especial de Desenvolvimento Social

Anexos: I - SNPDH (SEI nº 3736621).
II - GM/MC (SEI nº 00133.00689/2019-85).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Coimbra, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social**, em 26/04/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763621** e o código CRC **9508466E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70046-900 - www.cidadania.gov.br

00133.000689/2019-85 - SEI nº
3763621

Criado por adeildo.nogueira, versão 4 por adeildo.nogueira em 25/04/2019 09:17:06.